



**EDITAL N.º 408/2025-PRH**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições e considerando o Edital n.º 208/2023-PRH, de 06 de setembro de 2023 e a Portaria n.º 1001/2025-PRH,

**TORNA PÚBLICA**

1. A convocação para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (pretos e pardos) para vaga reservada no Concurso Público realizado em conformidade com o Edital n.º 208/2023-PRH, para o cargo de Professor de Ensino Superior
2. Fica convocada a candidata abaixo relacionada para entrevista presencial a ser realizada no dia **05/12/2025**, conforme horário estabelecido.
3. A candidata deve comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

| Candidato                       | Edital       | Função                       | Classificação | Horário |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|---------------|---------|
| Taynara Cristina de Souza Silva | 208/2023-PRH | Professor de Ensino Superior | 1º lugar*     | 14h00   |

\* Classificação nas vagas de Afrodescendentes

4. A entrevista será realizada no bloco P-03 (subsolo da Biblioteca Central), na sala de treinamentos da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, no Campus Universitário da Universidade Estadual de Maringá, situada na Avenida Colombo, 5790.
5. O candidato deverá estar de posse de documento original de identificação com foto legível, preferencialmente o mais atualizado. Esse documento será solicitado durante o processo de heteroidentificação.
6. O candidato deverá se apresentar sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos.
7. A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação do processo referente ao teste seletivo objeto da seleção e na pasta funcional digital de cada candidato que for contratado.
8. O candidato que recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado da lista de classificados para vagas reservadas a afrodescendentes e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.
9. O candidato deverá confirmar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração realizada no procedimento de inscrição no concurso público ou teste seletivo.



- 10.** A Comissão de Heteroidentificação é composta por três membros e um suplente.
- 11.** A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição para o concurso público ou teste seletivo.
- 12.** Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.
- 13.** O candidato que não comparecer para a entrevista será excluído da lista de classificado para reserva de vagas para afrodescendentes e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.
- 14.** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação permanecerá na classificação da lista de ampla concorrência conforme subitem 4.7 do Edital n.º 208/2023-PRH.
- 15.** A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de resultado deferido ou indeferido e as deliberações terão validade apenas para o Concurso Público regido pelo Edital n.º 208/2023-PRH, não servindo para outras finalidades.
- 16.** O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Estado e na página da PRH/RES, na data provável de **08/12/2025**.
- 17.** Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação no prazo de dois dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.
- 18.** O recurso será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deverá ser encaminhado para:
- Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
  - Local: UEM/PTG
- 19.** Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.
- 20.** A comissão recursal é composta por três membros e um suplente.
- 21.** Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação e, se necessário, poderá realizar convocação do candidato para nova verificação presencial.
- 22.** O resultado do recurso será divulgado no prazo de até cinco dias úteis após o encerramento do período recursal, sobre o qual não cabe novo recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.
- 23.** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no mesmo endereço contido no item 16, no prazo de até cinco dias úteis a contar da publicação do resultado do recurso.
- 24.** Os casos omissos neste edital, relativos ao procedimento de heteroidentificação, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários ouvida a Comissão de Heteroidentificação.



# Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



Maringá, 27 de novembro de 2025.

José Maria de Oliveira Marques  
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários